

**DECRETO N° 10.788**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2025**

***CONSTITUI GRUPO TÉCNICO  
DE TRABALHO PARA PROPOR  
E IMPLANTAR O PLANO DE  
ARBORIZAÇÃO DE SANTOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para propor e implantar o Plano Municipal de Arborização de Santos, instrumento para definir o planejamento e a gestão da arborização no Município, visando o aumento da resiliência da cidade às mudanças climáticas, a qualificação da paisagem e a satisfação da população, considerados os pressupostos da ecologia e das cidades inteligentes.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho para propor e implantar o Plano Municipal de Arborização de Santos:

**I** – realizar estudos, elaborar relatórios e promover discussões e debates visando elaborar um diagnóstico retratando a situação atual da arborização no Município e construir um Plano de Ação que promova a integração institucional e instrumental para a gestão da arborização Municipal.

**II** – promover o diálogo com outros profissionais e entidades da sociedade civil especializadas, setor acadêmico, conselhos temáticos e demais entidades interessadas no tema em questão;

**III** – em caso de necessidade, realizar visitas técnicas a equipamentos e serviços pertinentes ao seu objeto;

**IV** – realizar outras atribuições, a critério do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, pertinentes ao objeto do presente Decreto.

**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho instituído por esse Decreto será composto por:

## **GABINETE DO PREFEITO**

**I** – 06 (seis) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, sendo 02 (dois) provenientes do Gabinete da Secretaria, 02 (dois) provenientes do DEDURB e 02 (dois) provenientes do DEPCAM;

**II** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Edificações - SEOBE;

**III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego - SEPORTE;

**IV** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

**V** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA;

**VI** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, proveniente da COPAISA;

**VII** – 01 (um) representante do Departamento da Defesa Civil - DEPRODEC;

**VIII** – 01 representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET.

**§ 1º** Cada representante titular terá um suplente.

**§ 2º** O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será indicado pelo Prefeito Municipal.

**§ 3º** O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

**§ 4º** A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

**Art. 4º** Os membros do Grupo Técnico de Trabalho serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de abril de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*

\*Publicado no Diário Oficial de 22/04/2025